



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1368

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Comunicados .....	4
<b>Editais</b> .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1368

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.141, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a readaptação da servidora LUCIANA DIAS DA CRUZ, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.*

#### **O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e**

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024, que “Regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta”;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar a servidora LUCIANA DIAS DA CRUZ em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 10/07/2024 a 10/07/2026.

**Parágrafo único.** A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

**Art. 2º** O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.142, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a readaptação da servidora ELSA MARIA DE SOUZA, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.*

#### **O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e**

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024, que “Regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta”;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar a servidora ELSA MARIA DE SOUZA em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 10/07/2024 a 10/07/2026.

**Parágrafo único.** A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

**Art. 2º** O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.143, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a readaptação da servidora CARMEN RITA PARIZZOTO DA COSTA, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.*

#### **O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e**

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024, que “Regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta”;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar a servidora CARMEN RITA PARIZZOTO DA COSTA em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 10/07/2024 a 10/07/2026.

**Parágrafo único.** A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

**Art. 2º** O servidor readaptado deverá, periodicamente,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1368

Página 3 de 5

passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 19.144, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a readaptação da servidora IVANILDA DE FÁTIMA NOGUEIRA MARTINS, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e**

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024, que “Regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta”;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar a servidora IVANILDA DE FÁTIMA NOGUEIRA MARTINS em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 11/07/2024 a 11/07/2026.

**Parágrafo único.** A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

**Art. 2º** O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 19.145, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a readaptação da*

*servidora ODILEIDE HELENA DA SILVA CARMO, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e**

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024, que “Regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta”;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar a servidora ODILEIDE HELENA DA SILVA CARMO em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 11/07/2024 a 11/07/2026.

**Parágrafo único.** A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

**Art. 2º** O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 19.146, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

*Altera a Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA”.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o inciso I do art. 1º da Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, substituindo a servidora Letícia Martins Callegari pelo servidor José Luis Caldeira Callegari.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1368

Página 4 de 5

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Concorrência Pública nº 006/2024 - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Pavimentação da Estrada Paula Lima, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Memória de Cálculo.** Declarada vencedora do certame a empresa **MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ 46.486.650/0001-90, eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços, **HOMOLOGO** o processo, nos termos em que se encontra, bem como **ADJUDICO** o objeto à mesma empresa no valor total de **R\$ 739.999,31 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**, nos termos da legislação de regência da matéria.

### Comunicados

#### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de endurecedor e aglutinador de partículas em terrenos arenosos, argilosos e siltosos, com propriedade impermeável, 100% ambientalmente sustentável, não sulfonado, não iônico, em pó ou líquido e concreto usinado fck 25 com bombeamento, conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Quilograma	ENDURECEDOR E AGLUTINADOR DE PARTICULAS EM TERRENOS ARENOSOS, ARGILOSOS E SILTOSOS, COM PROPRIEDADE IMPERMEAVEL, 100% AMBIENTALMENTE SUSTENTAVEL, NÃO SULFONADO, NÃO IONICO, EM PÓ OU LIQUIDO
02	Metros cúbicos	CONCRETO USINADO FCK 25 COM BOMBEAMENTO

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.1333/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 19 de julho de 2024 suas intenções, no e-mail: [compras.agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:compras.agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br), com os

seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- Cronograma de contratação, quando couber.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3682-7870 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1368

Página 5 de 5

### Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS  
(Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024)

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº. 012/2024.

A Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos, designado pelo Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024, publicado em diário oficial, que de acordo com o Ofício nº 035/2024 – CECAR, aprovado pela Coordenadora do Setor de Compras, Sra. Lígia Assumpção Fernandes Nóbrega, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos pertencentes ao Setor de Compras, Licitações e Contratos: OF – Ordem de Fornecimento das atas de registros de preços dos pregões: 04/2018; 10/2018; 13/2018; 22/2018; 23/2018; 24/2018; 26/2018; 27/2018; 29/2018; 33/2018; 38/2018; 39/2018; 42/2018; 43/2018; 49/2018; 50/2018; 56/2018; 58/2018; 60/2018; contrato 40/2018 do pregão 15/2018; contrato 195/2018 do pregão 65/2018; arla/2018; constantes na listagem de eliminação de documentos nº 010/2024. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso

Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior

Gabriel Salles Minussi

Lucimara Dessordi D'ornelas Mantovani

Maria Cristina Manenti

Rafael Ubeda de Almeida Cabral

Renata Cristina Aga Roque

Silvia Roque



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: de73-d963-8653-ec90

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1368, ano VII, veiculado em 11 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF \*\*\*437888\*\*) em 11/07/2024 às 18:02:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/de73-d963-8653-ec90>